CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/05/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 82, de 2016.
PROJETO DE LEI N º 43 DE 2016.

PROPONENTE: Vereador Pedro Martendal

RELATOR: Vanderlei do Conselho/PSC

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.417, de 10.2.2010, que Regulamento as Concessões de Título de Utilidade Público no Município de Cascavel e dá outras providências.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

"Conforme justificativa o Projeto de Lei em questão tem objetivo de alterar a lei municipal nº 5.417, de 2010, inserindo o § 4º no qual dispõe, que para as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs, não é necessário o cumprimento do prazo de que deve estar efetivo e contínuo funcionamento, no mínimo, por 1 (um) ano para concessão de título de utilidade pública.

Diante dos motivos expostos e analisando que através da alteração proposta, reverterá em benefício às entidades que visam promover melhorias de serviços a comunidade, além de não encontrar inconstitucionalidade na alteração desta Lei. Somente será alterada a redação do artigo 2º da referida Lei na alínea "b", com o objetivo de aquirir o Título de Utilidade Pública.

Razão pela qual sou pelo parecer FAVORÁVEL,

VOTO DA COMISSÃO

II. Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare/PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de maio de 2016.